



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.498 de 05 de novembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 588/2025/SEMEC-CAP, de 04 de novembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos referente a contratação de serviços especializados para realização de Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-financeira para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos inativos, aposentados e pensionistas do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AECONOMIA - SEMEC						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AECONOMIA - SEMEC						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIF ICAÇÃO	ESP ERA	NATUR EZA DA DESPES A	FONTE DE RECURSO S	ANULA R\$	SUPLEM ENTA R\$
06.01.04.122. 007.2.001	Administr ação da Unidade	FIS	3.3.90.3 9	1.500.0000 .0000.0000	700.000, 00	-
			3.3.90.3 0	1.500.0000 .0000.0000	300.000, 00	-
			3.3.90.3 5	1.500.0000 .0000.0000	-	1.000.000, 00
SUBTOTAL					1.000.00 0,00	1.000.00 0,00
TOTAL					1.000.00 0,00	1.000.00 0,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 05/11/2025, às 15:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 05/11/2025, às 15:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 05/11/2025, às 17:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SalatIEL Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 05/11/2025, às 18:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0170744** e o código CRC **6A08FE04**.